



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSOS N.º: 00063-
00003101/2021-77 E
N.º: 00063-
00000936/2020-94.**

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
021/2021–
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
que entre si celebram a
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e a empresa
TRINITY BIOTECH DO
BRASIL COM. E IMP. LTDA.**

**N.º DO CONTRATO SIGGO:
043841.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **TRINITY BIOTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.648.426/0001-23, sediada à Rua Silva Bueno, n.º 1660 - Conjunto 101/102, Edifício Ipiranga Offices II, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.208-001, e-mail: anapaula.lopez@trinitybiontech.com.br, telefone (11) 3031-8144,

doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANA CUFARO**, brasileira, portadora do CPF nº 094.***.588-** e da Carteira de Identidade nº 5.***.966, residente e domiciliada em São Paulo, tendo em vista o que consta no Processos n.º: 00063-00003101/2021-77 e n.º: 00063-00000936/2020-94, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 3,93%, apresentar cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante (129704202, 129847961 e 142579250), anuência da contratada (134521615 e 142972518), autorização da autoridade competente (142978803).
- 2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 07/2021 (63047884);
- 2.2.3. A Proposta da contratada (142081120);
- 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 22 de junho de 2024 e termo final em 22 de junho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

- 4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$217.280,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais), sendo que a importância de R\$108.640,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta reais) correspondente à Nota de Empenho nº 2024NE00377 (143051583), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Conjunto para teste de detecção de hemoglobinas A, A2, S e C, por metodologia de Cromatografia Líquida de	Teste	Trinity Biotech	28.000	R\$7,76	R\$217.280,00

Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada. Procedência: Estados Unidos da América					
TOTAL (R\$)					R\$217.280,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.1. A entrega dos reagentes ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS INSUMOS (TESTES) - 142579250 e 142972518		
PARCELA	PRAZO	QUANTIDADE
1º Parcela	25/06/2024	7.000
2º Parcela	26/08/2024	7.000
3º Parcela	26/01/2025	7.000
4º Parcela	26/04/2025	7.000
TOTAL		28.000

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. Conforme requerimento da Contratada, tendo como base a Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 021/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB os valores foram reajustados em 3,93% (140661679) conforme variação do IPCA de março de 2023 a março de 2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.202;

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE - FHB - Distrito Federal;

7.2. Nota de Empenho nº 2024NE00377 (143051583), emitida em 10/06/2024.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima do Contrato n.º 021/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (64397847), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$10.864,00** (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO.**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ADRIANA CUFARO

TRINITY BIOTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cufaro, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 20/06/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **143331907** código CRC= **A1B5BA52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
